

LO	USINAGEM CONFIANÇA LTDA - ME
LO	USINAGEM COSTA FILHO E ROGÉRIO LTDA ME
LO	USINAGEM E FERRAMENTARIA E.R. LTDA
LP/LI	USINQUAL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
LP/LI	UTE ZAFFARI POMPEIA
LO	UTILBRAS DO BRASIL PRODUTOS DE UTILIDADES LTDA - EPP
LO	V. G. MOREIRA TINTAS LTDA-ME
LO	VAGNER DIEGUES SOARES ME
LO	VAGNER DIEGUES SOARES ME
LO	VAL ROCHA ENGENHARIA LTDA
LO	VALDEMR MORENO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
LP/LI	VALDEMR ORMEDILLA MOREIRA ME
LO	VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA
LO	VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA
LO	VALÉRIA LIMA DOS SANTOS SALATA- ME
LP	VALMIR ANTONIO DORNELLAS
LO	VALOREM INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS E ASSESSORIA FLORESTAL LTDA
LO	VALTER POMPOLO - ME
LI	VAMPLAST & OFFICINA SERVICE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP
LO	VANDERLEI PINHEIRO & CIA. LTDA. - ME
LO	VASITEX VASILHAMES LTDA
LO	VCT BRASIL LTDA.
LP/LI	VEN TECMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
LO	VENTUROSO, VALENTINI & CIA LTDA
LO	VERDESAINTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ECOLOGICOS LTDA. - ME
LO	VERSATEC FERRAMENTARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP
LO	VERZINO INDUSTRIAL LTDA.
LO	VERZINO INDUSTRIAL LTDA.
LO	VETRANO & FILHOS LTDA.
LO	VIACORTE IND. E COM. DE OXICORTE E AÇOS LTDA
LP/LI	VIBER MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA ME
LO	VICENTE CRUZ DO NASCIMENTO & CIA. LTDA. - EPP
LO	VICENZO TUBOS FERRAMENTARIA E MAQUINAS ESPECIAIS LTDA
LO	VICUNHA CARBON S. A.
LP	VICUNHA TEXTIL S/A
LP	VIDRAÇARIA CARROSSI COMÉRCIO DE VIDROS E CRISTAIS LTDA - ME
LO	VIMA-PEÇAS AGRICOLAS LTDA-EPP
LP/LI	VINHEPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP
LO	VISAO AUTO POSTO LTDA.
LO	VITA VITA COMERCIO & INDUSTRIA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
LO	VJ MARMORES E GRANITOS LTDA
LP/LI	VOBER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
LO	VOG USINAGEM LTDA ME
LO	VOGA MARINE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
LI	VOTORANTIM CELLULOSE E PAPEL
LO	W J A DO BRASIL IND. E COM LTDA.
LO	W.A. SILVA
LP	W.B.ARTEFATOS DE GESSO - ME
LO	W.G.NUNES-ME
LP/LI	W.T.F. TROVO - AGULHAS - EPP
LO	WALDIR FERREIRA VALENTE COSMÉTICOS - ME
LO	WALTERMIC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
LP/LI	WALLUMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAPOTAS LTDA. - EPP
LP/LI	WASHINGTON L. C. AGUIAR - EPP
LP/LI	WCR ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP
LP/LI	WCR ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP
LO	WEDLEY WILSON CAMILO-ME
LO	WEIR DO BRASIL LTDA
LO	WEIR DO BRASIL LTDA
LO	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
LI	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
LP/LI	WILLIAM FERNANDO FAGANELLO OMETTO - ME
LO	WNF IND E COM LTDA EPP
LP/LI	WOBEN WINDPOWER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
LP/LI	WOBEN WINDPOWER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
LO	WORKPRESS IND. E COM. DE ANÉIS DE PISTAO P. MOT. E COMPRES. LTDA - EPP
LO	WT INDUSTRIA GRAFICA LTDA
LO	YALE LA FONTE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
LO	YAMAMURA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA - EPP
LO	ZATEC CORREIAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
LP/LI	ZEFER FERRAMENTAS E ZINCAGENS EM GERAL ME
LO	ZEPAN COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
LP/LI	ZF DO BRASIL LTDA
LO	ZIVIANI CALDEIRARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
LP/LI	ZOCCA TEXTIL LTDA

					
---------------	--	--	--	--	--

Descredenciamento de Agente

O Diretor-Presidente da CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, DESCREDENCIA o empregado abaixo relacionado, da qualidade de AGENTE DA CETESB – APOIO AO CONTROLE, conforme previsto na Norma Administrativa – NA 025.

DESCREDENCIADO	CREDECENCIAL Nº
MARIO ENDO	006

FUNDAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Proc. 371/09 - ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/09.

Contratante: Fundação Florestal. - Contratada: Jean

Apostolos Antonakis Ubatuba - ME
- Objeto: (Item) Descrição Qtde: Qtde.; VI. Unit. Unitário; Total Total;

- Objeto: (001) Locação de serviço de transporte marítimo de materiais e equipamentos para o Parque Estadual da Ilha Anchieta. Qtde: 1; VI. Unit. R\$ 7.900,00; Total R\$ 7.900,00; Total Geral R\$ 7.900,00. - Data da Assinatura: 11/02/2009.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Resolução PGE-18, de 6-10-2009

O Procurador Geral do Estado resolve:

Artigo 1º - Designar a Dra. Jacqueline Zabeu Pedroso – RG. - 15.176.556, para sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, responder pelo expediente da Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, a que alude o artigo 2º do Decreto nº 54.050, de 20 de fevereiro de 2009, a partir de 02/03/2009.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 6-3-2009

Credecenciando, como estagiários para exercerem na Procuradoria Regional de Santos da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito: ELOY CELSO ASSUMPÇÃO VIEIRA FILHO, RG. 44.451.577-X, CEZAR HYPOLITO DO REGO, RG. 43.551.150-6, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE n. 3, de 18 de janeiro de 2.008, à bolsa de 80% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de

RUJA MARIA PEDROSA, 79 - FRANCISCO MORATO
RUJA SANTOS DUMONT, 624 - MOGI-MIRIM
AV. FERNANDO STECA, 1365 - SOROCABA
R. JOANA CAPITANIO ZAMPIERI, 19 - SAO BERNARDO DO CAMPO
RUJA TURIASSU, 2100 - SAO PAULO
RUJA HUMBERTO PRIMO LEARDINI, 556 A - MAUA
AV. COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, KM 444, PROX. A FERROVIA - MARILIA
BLOCO RIBEIRAO DAS ARARAS, 2547 PER 77 - RIO CLARO
BLOCO RIBEIRAO DAS ARARAS, 2547 PER 77 - RIO CLARO
ESTRADA MUN. RESTINGA, KM 0 + 400M. O FAZ. N. S. FATIMA - RESTINGA
RUA 1, 110 - SERTAÓZINHO
RUJA SILVA JARDIM, 714 - SANTO ANDRÉ
RUJA RODRIGUES DE MEDEIROS, 214 - SAO PAULO
RUJA RODRIGUES DE MEDEIROS, 214 - SAO PAULO
RUJA DR. ARTHUR FALCONE, 83 - PRESIDENTE BERNARDES
RUJA BERNARDINO DE CAMPOS, 3826 - SAO JOSÉ DO RIO PRETO
AVENIDA VITORINO MONTEIRO, 377 - ITARARÉ
RUJA FRANCISCO ALVES, 377 - PIRACICABA
RUJA DOUTOR ANDRÉ COSTA, 382 - SAO PAULO
ESTRADA BL BATOVI - 2288, O SÍTIO LARANJAL - RIO CLARO
RUJA ATECIA FRATUCELLI LOPES, 189 - GUARULHOS
RUJA JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, 1094 1102 - SAO PAULO
RUJA BRASÍLIO MENGATO LANA, 152 - LIMEIRA
VIA ANHANGUERA KM 380, 380 - SAO JOAQUIM DA BARRA
RUJA CASTRO ALVES, 20 - MONTE APRAZIVEL
AV. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 319 - DIADEMA
RUJA ANTONIO TORICELLI, 237 - BRAGANÇA PAULISTA
RUJA ANTONIO TORICELLI, 237 - BRAGANÇA PAULISTA
RUJA DR. JULIO XAVIER, 49 - CRAVINHOS
AV. VITORIA ROSSI MARTINI, 293 DISTR. INDUSTRIAL - INDAIATUBA
RUA 13 DE MAIO, 349 - ELIAS FAUSTO
RUJA TAMBÁU, 2303 - RIBEIRAO PRETO
RUJA SANTA BERNADETE, 279 - SALTO
AV. PROJETADA 3, 3INº - TAUBATÉ
AV SAO JERONIMO, 4600 - AMERICANA
AV JAGUARAQ, 543 ANIGO Nº 231 - GUARULHOS
RUJA CIRIANO FERREIRA, 3520 - MATAO
RUJA URBANA JUNQUEIRA MIEELES, 116 - VINHEDO
LARGO UBIRAJARA, 22 - SAO PAULO
RUJA PLINIO PARDINI, 170 - HORTOLANDIA
AV. ETIOPIA, 513 - BARUERI
CRT 0810 MACAUBA, ROD. CANDIDO PORTINARI SIN, KM 354 - BATATAIS
RUJA JANUARIO DOS SANTOS, 141 - SAO PAULO
AVENIDA PLINIO FRANÇA, 330 - UBATUBA
VIA COMENDADOR PEDRO MORGANTI, 3393 - PIRACICABA
RUJA FERNAO DE MAGALHÃES, 176 166 - SAO PAULO
RUJA PAPA PIO XII, 235 - SANTA BARBARA D'OESTE
RUJA: PELICANO, 171 - AMPARO
RUJA DOUTOR SOUZA ALVES, 236 - TAUBATÉ
AVENIDA INTEGRAÇÃO, 1359 - CAMPO LIMPO PAULISTA
AVENIDA FRANCISCO RODRIGUES FILHO, 4360 - MOGI DAS CRUZES
AV. PRESIDENTE WILSON, 3689 - SAO PAULO
AVENIDA MARGINAL II, 1424 - ITAQUAQUECETUBA
RUA HENEIDE STORNI RIBEIRO, 89 - JANDIRA
AV. MARG.(ROD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, SP 360, KM. 77,8 - ITATIBA
AV. MARG.(ROD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, SP 360, KM. 77,8 - ITATIBA
SAVERIO SALVE, 256 SONHO NOSSO - BARRA BONITA
RUJA JOAO VENTURA BATISTA, 622 - SAO PAULO
R ALBERTO BELESSO ESQUINA AV JOSÉ BENASSI, SIN - JUNDIAI
AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 101 ARCELOR MITRAL - PIRACICABA
RUJA MIGUEL LUIZ DE SOUZA, 100 - PIRACICABA
RUJA GENERAL CAMISAO, 325 - PIRACICABA
RUJA DR. MARIO PINTO SERVA, 64 - SAO PAULO
AVENIDA FERNANDO STECCA, 100 - SOROCABA
AVENIDA FERNANDO STECCA, 100 - SOROCABA
AVENIDA FERNANDO STECCA, 100 - SOROCABA
RUJA DR. MELLO NOGUEIRA, 90 - SAO PAULO
R: CORONEL PEDRO DIAS DE CAMPOS, 36 A E B - SAO PAULO
R. AUGUSTO FERREIRA DE MORAES, 618 - SAO PAULO
RUJA VATICAMO, 182 - COTIA
RUJA LAUREANO, 787 - SANTO ANDRÉ
RUJA A., 216 - POMPEIA
RUJA GERONIMO CAETANO GARCIA, 644 - FRANCISCO MORATO
AV CONDE ZEPPELIN, 1935 - SOROCABA
RUJA JONAS DE SOUZA, 449 - GUARIBA
RUJA DA TURMALINA, 61 - SANTA BARBARA D'OESTE

Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15 de julho de 1.993, de conformidade com o artigo 13 do Decreto 24.710, de 07 de fevereiro de 1.986, na redação dada pelo Decreto 48.414, de 7 de janeiro de 2.004, correndo, a despeza no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa de Trabalho 02.12.2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.011 (Procuradoria Regional de Santos) do orçamento vigente. (CGE-98/09).

Cancelando:

a partir de 12 de fevereiro de 2.009, em virtude de conclusão de estágio, a credencial de estagiário outorgada a DANIELA APARECIDA RANGEL, RG. 32.838.415-X, estudante de direito, para exercer na Procuradoria Regional de Taubaté da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8 906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso I, do Decreto 24 710, de 07 de fevereiro de 1.986. (CGE-99/09);

a partir de 12 de fevereiro de 2.009, em virtude de conclusão de estágio, a credencial de estagiária outorgada a LETICIA MABEL SALVADOR, RG. 22.328.003-3, estudante de direito, para exercer na Procuradoria Regional de Sorocaba da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8 906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso I, do Decreto 24 710, de 07 de fevereiro de 1.986. (CGE-100/09);

a partir de 23 de fevereiro de 2.009, em virtude de conclusão de estágio, as credenciais de estagiários outorgadas a IONICE DA SILVA, RG. 11.975.649-3, ELENICE GERMANO CAVALCANTE, RG. 42.385.703-1, CARLOS AUGUSTO ARRUDA ARA-SAKI, RG. 44.247.730-2, ALEXANDRE DE ALMEIDA CHERUBINI, RG. 44.049.258-0, estudantes de direito, para exercerem na Procuradoria Judicial da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8 906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso I, do Decreto 24 710, de 07 de fevereiro de 1.986. (CGE-101/09);

a partir de 14 de janeiro de 2.009, a pedido, a credencial da estagiária outorgada a SILVANA MALAQUIAS ANTUNES, RG. 20.261.919-9, estudante de direito, para exercer na Procuradoria Judicial da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8 906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto 24 710, de 07 de fevereiro de 1.986. (CGE-102/09).

Despacho da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 4-3-2009

Gdco: 18487-109716/2009. Cessionário: VMT Telecomunicações Ltda. Cedentes: Haydée Maria Urioste Rodrigues. Cessão de crédito - Precatório alimentar 463/05. Advogados - Drs. Nelson Lacerda da Silva (OAB 26674ºº), Juliana Trevisan (OAB 275375-A) e Marcelo Rodrigues Passos (OAB 267.212). Pedido indeferido.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

Extrato da Ata da 8ª Sessão Ordinária-Biênio 2009/2010

Data da realização: 05/03/2009

PROCESSO: GDOC n.º 18575-182994/2007

INTERESSADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

LOCALIDADE: CAPITAL

ASSUNTO: Pedido de prorrogação do afastamento da Procuradora do Estado Dra. Carmen Magali Cervantes Ghiselli - para, até 31/12/2009, continuar exercendo a função de Assessora Especial.

RELATOR: Conselheiro Ary Eduardo Porto
DELIBERAÇÃO CPGE n.º 015/03/2009: O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente à prorrogação do afastamento da Procuradora do Estado Dra. Carmen Magali Cervantes Ghiselli, até 31/12/2009.

Deliberação CPGE n.º 016/03/2009

O Conselho da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto n.º 54.035, de 18 de fevereiro de 2009, delibera:

Artigo 1º - A eleição dos membros do Conselho, indicados no § 2º do artigo 1º do Decreto n.º 26.277, de 21 de novembro de 1986, será realizada por meio de sistema hospedado na área restrita do sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado (www.pge.sp.gov.br).

Artigo 2º - A inscrição dos candidatos poderá ser feita por meio do sistema eletrônico ou, nos termos do artigo 5º do Decreto 26.277, de 21 de novembro de 1986, mediante protocolo no Conselho da PGE, no período previsto no Comunicado da Comissão Eleitoral.

Artigo 3º - O direito de voto será exercido mediante a utilização de senha de uso pessoal e intransferível.

Artigo 4º - Sem prejuízo de outras determinações da Comissão Eleitoral, a votação obedecerá às seguintes regras:

I - será realizada em um só dia, entre as nove e as deztoito horas, em data a ser fixada pela Comissão Eleitoral;

II - o horário é regido pelo servidor de rede da PGE e constará das telas do sistema;

III - o eleitor se identificará mediante o uso da senha pessoal para acesso à área restrita do sítio eletrônico da PGE;

IV - o eleitor assinalará os nomes de sua preferência ou os botões “nulo” ou “branco” e, em seguida, confirmará seu voto acionando o botão específico.

Artigo 5º - O sistema conterà a legislação específica e as listas com os nomes dos eleitores, dos candidatos e dos membros da Comissão Eleitoral.

§ 1º - A partir da publicação do Edital a que se refere o “caput” do artigo 7º do Decreto n.º 26.277, de 21 de novembro de 1986, a Secretaria do Conselho terá cinco dias para apresentar a lista dos eleitores à Assessoria de Informática da PGE.

§ 2º - A Comissão Eleitoral excluirá da lista o procurador que perder a condição de eleitor no período compreendido entre a publicação da lista e a realização da eleição.

Artigo 6º - Os votos serão armazenados em arquivo do sistema, vedada a sua vinculação à ordem de votação, não contendo registro de horário do voto e nenhum dado que permita identificar a sua origem.

Artigo 7º - No período de votação, não será permitida a divulgação dos nomes e do percentual dos eleitores que já votaram.

Artigo 8º - A apuração consistirá na contagem e totalização dos votos dados a cada candidato, bem como dos brancos e nulos e na emissão, em ordem alfabética, da lista de votantes.

Parágrafo Único - A apuração ocorrerá imediatamente após o término do período de votação e o resultado da eleição será divulgado no sítio eletrônico da PGE.

Artigo 9º - No caso de desconexão do sistema eletrônico, que inviabilize a votação, será designada nova data para a eleição, a critério da Comissão Eleitoral, sendo desconsiderados os eventuais votos já emitidos.

Parágrafo Único - A desconexão do sistema eletrônico, que atinja isoladamente qualquer Unidade da Procuradoria Geral do Estado, não implicará designação de nova data para a eleição.

Artigo 10 - Por medida de segurança, será utilizado o sistema de “back up”.

Artigo 11 - A Comissão Eleitoral divulgará as instruções para o acesso à área restrita.

Parágrafo Único - Quaisquer problemas de acesso pessoal à área restrita deverão ser solucionados anteriormente à data da eleição, mediante solicitação do Procurador do Estado interessado por meio de mensagem eletrônica dirigida à Assessoria de Informática da PGE até dois dias úteis antes da realização da eleição.

Artigo 12 - A Comissão Eleitoral possibilitará a prévia verificação do sistema pelos eleitores, pelos candidatos, por representantes das entidades de classe ou quaisquer pessoas por estes indicadas.

Artigo 13 - A Comissão Eleitoral fará plantão na sede do Conselho, junto com a Assessoria de Informática da PGE, durante todo o período de votação.

Parágrafo Único - Fica facultada aos candidatas a indicação de fiscal para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral no dia da votação.

Artigo 14 - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

A Comissão Eleitoral designada pela Deliberação CPGE nº 007/01/2009, publicada no DOE de 23/01/2009, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 478/86, alterada pela Lei Complementar nº 1082, de 17 de dezembro de 2008, e dando cumprimento ao artigo 5º, do Decreto nº 26.277, de 21/11/86, publicado no DOE de 22/11/86, bem como ao artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 54.035, de 18/02/2009, publicado no DOE de 19/02/2009, comunica que estarão abertas as inscrições de candidatos à eleição de membro representante da Área do Contencioso Tributário-Fiscal do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, conforme disposto no artigo 1º, § 2º, do referido Decreto, para o biênio 2009/2010, no período de 09 a 23 de março.

A inscrição dos candidatos poderá ser feita por meio do sistema hospedado na área restrita do sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado (www.pge.sp.gov.br) ou mediante requerimento elaborado de acordo com o modelo abaixo, protocolado no Conselho da Procuradoria Geral do Estado, à Rua Pamplona, nº 227 - 1º andar, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, durante o período fixado.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

_____, portador da cédula de identidade, RG nº _____, Procurador do Estado nível _____, em exercício na Área _____(ou órgão complementar _____), classificado na Unidade _____(artigo 64, da Lei Complementar nº 478/86), vem requerer sua inscrição para concorrer à representação da Área do Contencioso Tributário-Fiscal no Conselho da Procuradoria Geral do Estado.

Nestes termos, P. deferimento. São Paulo,

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

Para o Curso de Inglês Jurídico, promovido pela Sociedade Brasileira de Direito Público, a realizar-se no período de 24 de março a 29 de novembro (terças e quintas-feiras), das 19h às 20h30min, no Auditório da SBDP, situada na Rua Leônico de Carvalho, 306, 7º andar, São Paulo - SP, fica deferida a inscrição da Dra. Cristina Mendes Hang.

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos comunica que estão abertas 5 vagas aos Servidores da Procuradoria Geral do Estado para o Curso de Contabilidade para não Contadores, promovido pela Fipecafi – Fundação Instituto de Pesquisa Contábeis, Autarquias e Financeiras, conforme programação abaixo:

Dias: 5, 7, 12, 14, 19 e 21-5-2009

Horário: das 19h às 23h (terças e quintas-feiras)

Carga Horária: 24 horas

Prof. José Carlos de Souza Filho

Rua Maestro Cardim, 1070 - São Paulo, SP.

Objeto: Apresentar aos participantes os principais tópicos de contabilidade introdutória e intermediária, com o intuito de proporcionar um melhor entendimento dos aspectos decisórios relativos às demonstrações contábeis.

Método de Ensino: Aulas expositivas e resolução de exercícios.

Conteúdo Programático:

- Escrituração Contábil;

- Elaboração de Relatórios;

- Contabilidade Básica;

- Custo e Valor;

- Regimes de Caixa e de Competência de Exercícios;

- Método das Partidas Dobradas;

- Razonetes – Débitos e Créditos;

- Balanço Patrimonial;

- Demonstração de Resultados de Exercícios;

- Contas de Ativo e de Passivo;

- Patrimônio Líquido.

Tendo em vista o teor da matéria, poderão se inscrever, preferencialmente, os Servidores que fazem uso destas ferramentas, com autorização superior, até 31 de março de 2009, junto ao Serviço de Aperfeiçoamento, das 9h às 15h, pessoalmente ou por fax (0xx11) 3286-7030, mediante termo de requerimento, conforme modelo anexo.

Caso não ocorra o seu preenchimento por referidos Servidores, as vagas restantes serão distribuídas aos Servidores interessados.

No caso de o número de interessados superar o número de vagas disponível por turma, será procedida a escolha por sorteio no dia 31 de março de 2009, às 16h, no Centro de Estudos.

Se for o caso, os inscritos receberão diárias e reembolso das despesas de transporte terrestre, nos termos da resolução PGE 59, de 31-1-2001 e do Decreto 48.292, de 2-12-2003.

Serão conferidos certificados a quem registrar presença.

Anexo I

Senhor Procurador